



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 072/2018

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
AO SERVIDOR **MARIZETE
RODRIGUES DUTRA**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, Proporcional, nos termos do Art. 18 inciso I e Art. 20 da Lei Municipal 4.974/01, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.828/08 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº 70/2012, à servidora **MARIZETE RODRIGUES DUTRA** matrícula 96103 CPF 335.248.746-49 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, nível I, padrão/grau "P", com direito a perceber seus proventos a partir de 23/07/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do de **23/07/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV-TO

